



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1000

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE, ATÉ O MONTANTE DE CR\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) A SER CONTRAÍDO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PRONULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pompéia - autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a realização do plano de pavimentação de ruas da Sede do Município de acordo com estudos e projetos elaborados.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEEESP S/A.

ARTIGO 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a - O prazo máximo de resgate da dívida assuvida será de 3 (três) anos, mediante pagamento de 36 (trinta e seis) prestações mensais pela Tabela Price.


b - Juros de 10% (dez por cento) ao ano.

c - Correção Monetária anual, de acordo com os índices determinados pelo Salário Mínimo Habitacional.

d - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DE DEZEMBRO DE 1975.


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DE DEZEMBRO DE 1975.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO